

Lei nº 79/90 de 14 de novembro de 1990.

"Declara de utilidade pública a fundação Santa Rita de Cássia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Santa Rita de Cássia, instituída pelo Decreto nº 561/89, de 10 de abril de 1989, do Executivo Estadual, na forma da Lei nº 43/89, de 18 de maio de 1989, com estatutos sociais aprovadas pelo supracitado decreto, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins constituída como entidade de direito privado com objetivos social

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas 14 de novembro de 1990, 169º da Independência, 102º ano da República, 2º ano do Estado do Tocantins e 1º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal